

LEI Nº 1.156/2023

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos do magistério público da rede municipal de ensino de Orobó, para o fim específico de adequação ao piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos que preceitua a Lei Federal Nº 11.738/2008 e Portaria Nº 17, de 17 de janeiro de 2023-MEC; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em sessão realizada no dia 27/09/2023, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria Nº 17, de 17 de janeiro de 2023-MEC, fica autorizado o Poder Executivo a fixar os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos do magistério público da rede municipal de ensino de Orobó de acordo com os valores constantes na tabela do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta Lei na Lei Municipal nº 1.121/2021, Plano Plurianual – PPA/ /2025, na Lei Municipal nº 1.144/2022-LOA e na Lei Municipal nº 1.139/2022- LDO, vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

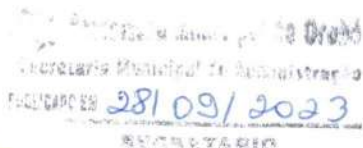
Parágrafo único. A implantação dos valores constantes na tabela do anexo único de que trata o art. 1º desta lei, será efetivado a partir de 01 de setembro de 2023, ficando autorizado o pagamento da diferença salarial apurada referente ao período de janeiro/2023 a agosto/2023, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.135, de 20 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de setembro de 2023; 95º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Secretaria Municipal de Administração
RECEBIDO EM 28/09/2023
SECRETARIA DE OROBÓ

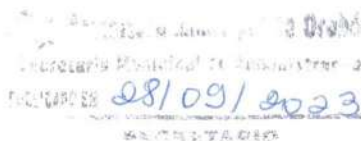
ANEXO ÚNICO
(Parte integrante da Lei nº 1.156/2023)

VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE OROBÓ

TABELA MAGISTÉRIO	CG/H	2023
		REMUNERAÇÃO
DOUTORADO	100	2.681,66
	150	4.022,49
	180	4.826,99
	200	5.363,32
MESTRADO	100	2.331,96
	150	3.497,94
	180	4.197,53
	200	4.663,92
ESPECIALISTA	100	2.210,28
	150	3.315,41
	180	3.978,50
	200	4.420,55
GRADUADO	100	2.210,28
	150	3.315,41
	180	3.978,50
	200	4.420,55
MAGISTÉRIO	150	3.315,41
	180	3.978,50

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de setembro de 2023; 95º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Secretaria Municipal de Administração
RECEBUEMOS 28/09/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO